



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP-COLUNI

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL II

EDITAL N.º 002/2019

A Universidade Federal de Viçosa, através do presente edital, informa que se encontram abertas na secretaria do Colégio de Aplicação – CAP-COLUNI, pelo prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, as inscrições para seleção de **um (01)** monitor(es), nível II, para atuar(em) na(s) disciplina(s) **QUÍMICA**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV.

2. Poderão inscrever-se alunos do programa de pós-graduação que não tenham ultrapassado o limite de 30 meses, no caso de mestrado, e 48 meses, no caso de doutorado, e obtido **conceito A ou B** na disciplina do concurso.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o histórico escolar e o *curriculum vitae* e preencher o requerimento de inscrição.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Colégio de Aplicação - CAP-COLUNI.

5. O exame dos candidatos constará de prova de didática, entrevista e da avaliação do histórico escolar e do *curriculum vitae*:

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova de didática, à entrevista e ao histórico escolar e ao *curriculum vitae*;

5.2. a nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas de cada examinador;

5.3. a nota final do candidato será a média aritmética das médias obtidas nas três avaliações.

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos para cada uma das três avaliações.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida; persistindo o empate, o que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação.

9. O concurso terá validade por um semestre letivo.

10. Ao candidato admitido será concedida bolsa de monitoria, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), atualizável de acordo com o § 1.º do art. 18 do regulamento citado.

11. No ato da inscrição, serão informados datas e horários de realização dos exames e divulgado(s) o(s) programa(s), a(s) bibliografia(s) da(s) disciplina(s) e as instruções complementares, também estará disponível o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV.

Viçosa, 05 de fevereiro de 2019.

Chefe do Departamento  
Assinatura e carimbo